

**PORTARIA Nº. 459 DE 17 DE DEZEMBRO 2021.**

*Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 001 de 02 de janeiro de 2021, combinado com o disposto no art. 84, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições elencadas ao Art. 64 da Lei nº. 4.214 de 19 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 25 da Lei nº. 3.635 de 12 dezembro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regular o Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes aos quadros Administrativo e do Magistério.

**Art. 2º** Os processos de avaliação de desempenho em estágio probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer aos mesmos regulamentos estabelecidos na realização da avaliação de desempenho anual:

- a) Decreto nº. 876 de 14 de novembro de 2013;
- b) Instrução Normativa nº. 001 de 20 de novembro de 2020;
- c) Instrução Normativa nº. 002 de 03 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação Desempenho em Estágio Probatório, composta para esse fim.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2021.

  
**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Secretário Municipal de Educação